



EDITAL RETIFICADO EM: 20/03/2019

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA**, tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº1412/2018, torna público a realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público se destina ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no nível inicial de carreira, dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal, conforme indicado **no Anexo II**.
- 1.2. Cargo, número de vagas, pré-requisitos, vencimentos e taxas de inscrição encontram-se **no Anexo II**, do presente Edital, que é parte integrante deste como se literalmente transcrito.
- 1.3. Os candidatos classificados serão investidos nos cargos públicos, sob regime jurídico estatutário.
- 1.4. O Concurso Público será executado pelo **INSTITUTO COELHO NETO**, sediado na Rua H 18, Casa 06, Parque Shalon, São Luís, Maranhão, CEP: 65.072-830, site: <http://institutocoelhoneto.org.br> sob a supervisão da Comissão do Concurso Público.
- 1.5. Do total de vagas existentes, 5% serão destinadas a candidatos com deficiência e 20% para candidatos negros e pardos, conforme estabelecidas **no Anexo II**, seguindo os critérios definidos nos **Itens 4 e 5** deste Edital.
 - 1.5.1 Em caso do não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão destinadas aos demais candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação final.
- 1.6. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, onde o candidato for lotado.
- 1.7. A lotação dos candidatos nomeados será na unidade da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, para onde este direcionou sua inscrição ou de acordo com conveniência e a necessidade desta Prefeitura, segundo o constante do **Anexo II (Demonstrativo dos cargos, requisitos, vencimentos e nº de vagas)** deste Edital.
- 1.8. O concurso de que trata este Edital constará de Prova objetiva de Conhecimentos para todos os cargos, Prova de Títulos para todos os cargos de Nível Superior e Professores e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
- 1.9. A nomeação do Agente Comunitário de Saúde e Agente de combate às Endemias aprovados no presente Concurso somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa os Artigos 6º e 7º, das Leis Federais nº 11.350/2006 e 13.595/18.
 - 1.9.1. Os candidatos aprovados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, deverão frequentar Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada a ser aplicado pelo Instituto Coelho Neto, após o resultado das provas objetivas deste Concurso.
 - 1.9.2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continua da possui caráter eliminatório, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) e aproveitamento mínima avaliação objetiva de 7,0 (sete) pontos, realizado no final do curso. A aprovação do candidato no citado curso é requisito para a sua nomeação.

2- DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o presente Concurso Público serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via Internet, no período indicado no Cronograma de Eventos **Anexo I**.
- 2.2. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 2.3. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:



- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Art. 12, parágrafo 1º;
- b) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- e) Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- f) Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado no **Anexo II**;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital e da Legislação pertinente.
- i) Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, o candidato deverá observar a exigência de residir na área da comunidade desde a publicação deste Edital, conforme prevê o artigo 6º da Lei Federal nº 11.350/2006.

2.4. Da efetivação da Inscrição:

2.4.1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Acessar, no Período de Inscrição indicado no Cronograma de Eventos **Anexo I**, o site <http://institutocoelhoneto.org.br> e selecionar o atalho "INSCRIÇÕES ON LINE" do Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA;
 - b) Preencher total e corretamente a ficha de inscrição, selecionando o cargo conforme **Anexo II**;
 - c) Imprimir o respectivo boleto bancário;
 - d) Se for o caso, preencher e imprimir o requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência que se declara portador;
 - e) Efetuar o pagamento da Taxa de Inscrição utilizando o boleto bancário impresso, no Período de Pagamento da Taxa de Inscrição indicado no Cronograma de Eventos, **NÃO SENDO ACEITO COMO PROVA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, NESSE CASO, COMPROVANTE DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE PAGAMENTO OU COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**
- 2.5. O Instituto Coelho Neto não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ele.
- 2.6. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.
- 2.7. Os candidatos inscritos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no Site <http://institutocoelhoneto.org.br>, sendo de sua responsabilidade a obtenção de tal documento.
- 2.8. Os candidatos inscritos não necessitarão encaminhar cópia da Carteira de Identidade e do CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade os dados cadastrais informados na Ficha de Inscrição.
- 2.9. A inscrição cujo pagamento da respectiva taxa for efetuado por meio de cheque só será validada após a compensação do mesmo.
- 2.10. O processo de inscrição somente se completa com o cumprimento de todas as etapas descritas no **Subitem 2.4.**
- 2.11. É de inteira responsabilidade do candidato possíveis prejuízos que vier a sofrer por não informar seus dados cadastrais corretamente e um número de telefone para contato.
- 2.12. Não serão aceitos pedidos de alteração de informações quanto à opção de cargo público e identificação do candidato, exceto correção de erros ortográficos.
- 2.13. Não haverá devolução das quantias pagas com a inscrição do concurso, salvo se esse não for realizado;
- 2.14. Serão aceitos como Documento de Identificação: Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaportes; Certificados de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de**



identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente o modelo novo, que contém foto).

- 2.15. Os documentos comprobatórios do nível de escolaridade e requisitos exigidos para o cargo serão apresentados quando da posse, assim como os documentos de inscrição dos profissionais nos respectivos órgãos de classe.
- 2.16. Cada candidato poderá efetuar inscrição para apenas um dos cargos oferecidos. Havendo mais de uma inscrição, será considerada como válida a inscrição mais recente, conforme a data, sendo canceladas as demais inscrições e permanecendo, em caso de mesma data, aquela cuja Ficha de Inscrição tiver a maior numeração.
- 2.17. O candidato deficiente ou não que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas, deverá solicitá-lo, através de Requerimento que siga o modelo constante do **Anexo VII (Modelo de requerimento para atendimento diferenciado)** deste Edital, indicando claramente o tipo de atendimento diferenciado necessário, acompanhado de documento que comprove tal necessidade.
- 2.17.1. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada ao **INSTITUTO COELHO NETO** via **SEDEX**, ou Aviso de Recebimento (AR) identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, **“PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA– EDITAL 01/2019, SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO”**, ao seguinte endereço: Rua H 18, Casa 06, Parque Shalon, São Luís, Maranhão, CEP: 65.072-830.
- 2.17.2. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da prova, desde que faça a solicitação do atendimento diferenciado, devendo levar acompanhante (maior de 18 anos), que ficará responsável pela guarda da criança. Na hora da amamentação, a candidata será deslocada para uma sala especial, sendo acompanhada o tempo todo por um fiscal. O responsável pela guarda da criança não permanecerá no mesmo local que a candidata. Será permitido apenas um acompanhante por criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 2.17.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração das provas da candidata lactante.
- 2.17.4. Somente os materiais de uso pessoal da criança serão permitidos no acesso à sala de atendimentos especiais, podendo o fiscal verificar o atendimento de tal condição.
- 2.17.5. O acompanhante da candidata que estiver amamentando deverá adentrar ao local das provas no mesmo horário que esta e deverá permanecer incomunicável em uma sala especial durante toda a aplicação das provas, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostas no edital do concurso, sob pena de eliminação da candidata lactante;
- 2.17.6. O candidato que faz uso de **aparelho auditivo**, só poderá usá-lo nos dias de prova, se solicitar, conforme disposto nos **subitens 2.17 e 2.17.1**, através de requerimento, ao qual deverá anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, comprovando tal necessidade.
- 2.17.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.17.8. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no **subitem 2.17**, durante o período de **04/02/2019 a 12/03/2019**, não terá o atendimento diferenciado disponibilizado, seja qual for o motivo alegado.
- 2.18. Para solicitação do pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, os candidatos deverão seguir as seguintes instruções:
- Acessar o site <http://institutocoelhoneto.org.br>, no período de **04/02/2019 a 08/03/2019**, e selecionar o atalho para **“INSCRIÇÕES ON LINE”** do Concurso Público;
 - Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição, selecionando o cargo pretendido;
 - Imprimir o respectivo boleto bancário a fim de completar o processo de cadastramento da solicitação de inscrição (**NÃO EFETUAR O PAGAMENTO DO BOLETO**);
 - Solicitar a isenção do pagamento do Valor de Inscrição, via requerimento dirigido ao **INSTITUTO COELHO NETO** via **SEDEX**, ou Aviso de Recebimento (AR) identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, **“PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM/MA– Edital**



01/2019, SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO”, ao seguinte endereço: Rua H 18, Casa 06, Parque Shalon, São Luís, Maranhão, CEP: 65.072-830.

- 2.19. No requerimento de solicitação de Isenção da taxa de Inscrição deve, constar impreterivelmente as seguintes informações: nome do candidato, número de seu CPF, sexo, data de nascimento, número do documento de identidade com órgão expedidor e unidade federativa, número da inscrição, endereço residencial, telefone para contato e nome do cargo pretendido.
- 2.20. O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de isenção da taxa de Inscrição, cópia do boleto da taxa de inscrição (**NÃO PAGO**) e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos no **subitem 2.14**.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página de identificação do trabalhador, TODAS as páginas de registro de contrato de trabalho, com o registro de dispensa do último emprego;
 - Certidão que comprove seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda *per capita* de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal.
 - Número de Identificação Social – NIS do qual seja titular, atribuído pelo CadÚnico.
- 2.21. O **INSTITUTO COELHO NETO**, consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, que poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público.
- 2.22. Poderá também pleitear a isenção do pagamento da taxa Inscrição o candidato que tiver exercido a **função de mesário** no pleito anterior à publicação do instrumento convocatório, nos termos da Lei Municipal 1413/2018, de 14 de dezembro de 2018, sendo assim o candidato deverá realizar a solicitação, observando as orientações dos **subitens 2.18 e 2.19**.
- 2.22.1 O candidato deverá anexar ao requerimento de solicitação de isenção da taxa de Inscrição, cópia do boleto da taxa de inscrição (**NÃO PAGO**) e cópia dos seguintes documentos:
- Documento de Identificação que atenda aos requisitos previstos no **subitem 2.14**.
 - Cópia **autenticada** da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 2.23. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis.
- 2.24. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
- deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou meios distintos dos previstos neste edital;
 - omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar documento;
 - Não enviar os documentos solicitados, anexados ao referido requerimento.
 - Não informar o número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa.
- 2.25. O resultado do julgamento das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico <http://institutocoelhoneto.org.br>, no dia **12/02/2019**.
- 2.26. O candidato cuja solicitação de Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição for indeferida poderá interpor recurso, devendo, para tanto, seguir os procedimentos previstos no **Item 13**, persistindo o indeferimento, o candidato deverá efetuar o pagamento do boleto dentro do prazo previsto no cronograma de eventos.



3- DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições que forem deferidas serão confirmadas pelo Instituto Coelho Neto através do **DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**. Nesse documento estarão indicados os dados do candidato, o local, a sala, a data e o horário de realização da Prova de Conhecimentos Objetiva de Múltipla Escolha.
- 3.2. **O documento de Confirmação de Inscrição estará disponível, via Internet, no site oficial do Concurso Público no dia 25/03/2019.**
- 3.3. O candidato é responsável pela conferência dos dados contidos no Documento de Confirmação de Inscrição a ser impresso.
- 3.4. No caso de alguma incorreção no Documento de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá solicitar a correção ao Instituto Coelho Neto por meio de Requerimento, devendo o mencionado Requerimento estar devidamente assinado e fundamentado, indicando com precisão as informações a serem corrigidas, o nome do candidato, número de inscrição, telefone, respeitado o estabelecido no **Subitem 2.12**.
- 3.5. A solicitação de que trata o **Subitem 3.4** poderá ser enviado via **e-mail: faleconosco@institutocoelhoneto.org.br** do Instituto Coelho Neto.
- 3.6. A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas será divulgada no *site* oficial do Concurso Público, no Período de Divulgação das Inscrições Indeferidas indicado no Cronograma de Eventos **Anexo I**.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. As pessoas com deficiências que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo disposto no Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento (**leia Descrição Sintética das Atribuições Anexo IV**).
- 4.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência em cargo com número de vagas igual ou superior a sete.
- 4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, com a redação alterada pelo Decreto nº. 5.296/2004, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.
- 4.4. O candidato que desejar concorrer as vagas reservadas às pessoas com deficiências, deverão observar a distribuição dessas vagas no **Anexo II**, pois a não observância, acarretará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 4.5. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiências, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo público, descritas no **Anexo IV** deste Edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 4.6. O candidato com deficiência deverá no período **04/02/2019 a 12/03/2019 ENVIAR, LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA, EMITIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES ATESTANDO A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA DE QUE É PORTADOR, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS – CID, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.**
 - 4.6.1. O Laudo Médico previsto no **Subitem 4.6**, deve ser enviado, obrigatoriamente, acompanhado do **Anexo X** (Requerimento para comprovação da deficiência de que se declara portador) deste Edital, devidamente preenchido.
 - 4.6.2. O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no **Subitem 4.6.**, no período definido no Cronograma de Eventos deste Edital, via Correios, com Aviso de Recebimento (AR), ao Instituto Coelho Neto, situado no endereço indicado no **Subitem 1.4.**, no mesmo período acima referido.



- 4.7. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição e não seguir os procedimentos previstos no **subitem 4.6** conforme a determinação prevista neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.
- 4.8. O candidato com deficiência que necessite de qualquer tipo de atendimento diferenciado no momento da realização das provas deverá observar o disposto no **Subitem 2.17**, deste Edital.
- 4.9. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio do documento exigido no **subitem 4.6**, deverá encaminhar solicitação por escrito, **no período de 04/02 a 12/03/2019**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 4.10. O candidato com necessidade especial visual, além do documento exigido no **subitem 4.6**, deverá solicitar por escrito, **no período de 04/02/2019 a 12/03/2019**, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada ou a necessidade de um leitor, especificando o tipo de deficiência.
- 4.11. As pessoas com necessidades especiais visuais, que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas neste sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para este fim, no dia da aplicação da prova objetiva, reglete e punção podendo utilizar-se de soroban.
- 4.12. As pessoas com deficiências visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial **ampliada** serão oferecidas provas neste sistema com fonte tamanho **18**. Os candidatos com deficiência que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos subitens acima mencionados, não terão prova especial preparada e/ou pessoa designada para a leitura da prova, não terão tempo adicional para realização das provas, seja qual for o motivo alegado.
- 4.13. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA como previsto no artigo 43, do Decreto nº 3.298/1999.
- 4.15. A não observância do disposto no **subitem 4.6**, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a concorrer como se não fosse pessoa com deficiência.
- 4.16. As vagas definidas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

- 5.1. Das vagas destinadas ao concurso público, 20 % serão providas na forma da Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e a Lei Estadual 10.404 de 29 de dezembro de 2015.
- 5.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 5.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos nos cargos com número de vagas igual ou superior a três, conforme especificado no **anexo II**.
- 5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.5. A autodeclaração terá validade exclusivamente para este Concurso Público.
- 5.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, nos termos da Lei, por qualquer declaração falsa. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público, e se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de



sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- 5.7. Ressalvadas as disposições previstas na Lei Federal nº 12.990/2014, os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário, e ao local de aplicação das provas.
- 5.8. O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) será convocado pelo Instituto Coelho Neto para apuração da veracidade de sua declaração, o mesmo deverá se apresentar à Comissão avaliadora, a qual será formada por três integrantes, a ser instituída pela Organizadora, para esse fim.
- 5.9. O procedimento de apuração da veracidade da autodeclaração de que trata o **subitem 5.8**, somente será realizado com os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva de conhecimentos.
- 5.10. A convocação para o procedimento de aferição da veracidade da autodeclaração será realizada por meio de Edital específico a ser divulgado em **21/05/2019**, através do site: <http://institutocoelhoneto.org.br>, os candidatos que não atenderem a essa convocação serão eliminados do certame.
- 5.11. A comissão avaliadora analisará os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.
- 5.12. Caso prevaleça dúvida pela aplicação do critério do fenótipo, será exigida do candidato a apresentação de documentação pública oficial, dele próprio e de seus genitores nos quais esteja consignada cor diversa de branca, amarela ou indígena.
- 5.13. Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora, todo o processo será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.
- 5.14. Será considerado negro, o candidato que assim for reconhecido como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.
- 5.15. O candidato aprovado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma do **item 11** deste Edital.
- 5.16. Os candidatos negros, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 5.17. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.18. A observância do percentual de vagas destinadas aos candidatos inscritos como negro dar-se-á durante todo o período de validade do concurso público.
- 5.19. Os candidatos que, na inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoa com deficiência caso se declarem, também, como tal, de acordo com a sua classificação no concurso.

6. DAS PROVAS

- 6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no Município de Itapecuru-Mirim/MA, com datas previstas para os dias **14/04/2019 e 21/04/2019**.
- 6.2. **A divulgação dos locais e horários das provas será feita nos dias 25/03/2019, através do site: <http://institutocoelhoneto.org.br>.**
- 6.3. O **Documento de Identificação original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia (o mesmo apresentado no ato da inscrição) e o documento de confirmação de inscrição permite o acesso do candidato à sala de provas. A apresentação **do documento de Identificação original** na portaria e durante as provas é **indispensável**.
- 6.4. O Concurso Público constará de: Prova Objetiva de Conhecimentos para todos os cargos, de títulos para todos os cargos de Nível Superior e Professores.
- 6.5. As provas Objetivas de Conhecimentos terão caráter eliminatório e classificatório, e a prova de títulos de caráter classificatório.
- 6.6. A prova objetiva de Conhecimento ocorrerá conforme estabelecido no **Anexo V (Demonstrativo das modalidades de provas, número de questões e total de pontos)**, deste Edital.
- 6.7. A Prova objetiva de Conhecimentos será composta 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por



questão Cada questão da prova de conhecimentos valerá 2.5 (dois pontos e meio) e serão elaboradas respeitando os conteúdos apresentados nos Programas conforme **Anexo III**.

7. DAS CONVOCAÇÕES E AVISOS

- 7.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público, que serão divulgados no endereço eletrônico <http://institutocoelhoneto.org.br>.
- 7.2. O acesso do candidato ao local da realização de qualquer prova dependerá da apresentação do original documento de identificação com foto, o mesmo apresentado na inscrição.
- 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e comparecimento no horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.

8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 8.1. A Prova objetiva de Conhecimentos terá duração de 04 (quatro horas) e realizar-se-á em localidades do Município de Itapecuru-Mirim/MA em horário e local oportunamente indicado no Edital, não sendo permitida, em razão de solicitação de candidato (s), a sua realização em local ou horário diferente daquele constante do Edital.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com a antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica ponta grossa de tinta azul ou preta, do Comprovante de Inscrição e original do documento de Identificação com foto.
- 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, Documento de Identificação que atenda as exigências deste Edital, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, por meio de outro documento com foto ou com apresentação de foto 3x4 a ser recolhido pela comissão do concurso e anexado à ficha e inscrição para fins de verificação de identidade quando das próximas etapas do certame.
- 8.4. A identificação especial também será exigida quando o Documento de Identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.5. Os portões para acesso ao local da prova serão abertos às 07h30min (sete horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 08h00min (oito horas). Havendo necessidade da realização de provas no turno vespertino o portão será aberto às 13h30min (treze horas e trinta minutos) e serão fechados impreterivelmente às 14h00min (quatorze horas) não sendo permitido, sob nenhuma hipótese, o acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.
- 8.6. O candidato só poderá se ausentar do recinto de provas, após 2 (duas) horas do início das mesmas.
- 8.7. A ausência ou o retardamento do candidato importará na sua exclusão do concurso.
- 8.8. Não será permitido o acesso de acompanhantes dos candidatos ou de pessoas estranhas ao concurso no local onde será realizada a prova.
- 8.9. O candidato poderá levar o caderno de provas, somente após 3 (três) horas do início das mesmas.
- 8.10. Não será permitido, na sala da prova: comunicação entre candidatos; uso de boné, chapéu, lenços, gorros e similares; óculos escuros, tablet, receptor, relógio, celular, smartphones, máquina calculadora ou similar, laptop, rádio, gravador ou qualquer aparelho de reprodução de áudio e vídeo; impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.11. Na última hora de prova, será vedado o uso do banheiro, exceto em caso de extrema necessidade.
- 8.12. Os dois últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as respectivas folhas de resposta e se retirar do local de aplicação da prova simultaneamente.
- 8.13. O candidato deverá transcrever as respostas das questões da Prova de Conhecimentos para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para a correção, usando caneta esferográfica ponta grossa de tinta cor azul ou preta. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.



- 8.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 8.15. Serão consideradas marcações incorretas, sendo atribuída pontuação zero, as que estiverem em desacordo com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasuradas e campo de marcação não preenchido integralmente ou não preenchido.
- 8.16. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

- 9.1. A prova de títulos ocorrerá para todos os cargos de nível superior e para os todos os professores, terá caráter apenas classificatório, ocorrendo apenas para os candidatos que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta) por cento de acertos na prova objetiva de conhecimentos e que não zerar em qualquer componente das provas.
- 9.2. **O recebimento dos títulos ocorrerá impreterivelmente no período de 29 e 30/05/2019 no endereço Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/Maranhão, Praça Gomes de Sousa, SN – Centro. No horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.**
- 9.3. Os candidatos aptos para a prova de títulos serão convocados para entregar os documentos que comprovem sua titulação, por meio de Edital específico a ser divulgado em **21/05/2019**, publicação que será realizada nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais de Itapecuru-Mirim e no site **<http://institutocoelhoneto.org.br>**.
- 9.4. O Edital previsto no **subitem 9.3**, indicará a data, o local, o horário de entrega dos documentos para a Prova de Títulos, bem como a maior e a menor nota obtida pelos candidatos selecionados para dela participar, além de informações complementares à referida prova.
- 9.5. A prova de títulos será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO VI**.
- 9.6. A comprovação do título será feita exclusivamente mediante entrega de cópia do documento autenticada em cartório. Não serão avaliados os documentos que estiverem em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 9.7. Informações presentes no verso do documento somente serão consideradas se a cópia do verso também estiver autenticada em cartório.
- 9.8. Cada título será considerado uma única vez.
- 9.9. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidades brasileiras que possuam, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei nº 9.394/1996, Artigo 48.
- 9.10. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 9.11. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o vernáculo oficial e devidamente revalidado por Universidades credenciadas pelo Ministério da Educação.

10. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 10.1. É de caráter eliminatório apenas. Será constituída de um Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada cuja carga horária é de 40 (quarenta) horas. O período e o local serão divulgados posteriormente, por meio de Edital de Convocação, através de avisos divulgados no site **<http://institutocoelhoneto.org.br>**.
- 10.2. Os candidatos aos cargos **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias** participarão de Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa as Leis Federais nº 11.350/06, de 05 de outubro de 2006 e 13.595/18 de 05 de Janeiro de 2018.



- 10.3. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá caráter eliminatório e portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.
- 10.4. Participarão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, **56 (cinquenta e seis)** candidatos para o cargo **Agente Comunitário de Saúde** e **14 (quatorze)** candidatos para o cargo **Agente de Combate às Endemias**, que deverão ter frequência mínima de 80% (oitenta por cento) de presença, de caráter eliminatório apenas, conforme **Anexo II** deste Edital, obedecendo-se a ordem decrescente da nota de classificação na prova objetiva de conhecimentos.
- 10.5. O candidato que não participar do Curso de Formação estará automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.6. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para participação no Curso de Formação.**
- 10.7. O objetivo do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente a função de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às endemias**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final da prova, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 7 (sete).
- 10.8. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação do Instituto Coelho Neto.
- 10.9. A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.
- 10.10. O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, quinze minutos após o início das atividades e quinze minutos antes do fim das atividades.
- 10.11. O candidato será considerado **APTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:
- a) tiver frequência mínima de 80% (oitenta por cento);
 - b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
 - c) obtiver na avaliação final da prova, durante o curso, total de pontos igual ou superior a 7 (sete).
- 10.12. O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **INAPTO** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e implicará na sua consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.
- 10.13. Após a realização do Curso de Formação será publicado o resultado com a classificação final dos candidatos.
- 10.14. No encerramento do curso, será fornecido Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste edital.
- 10.15. A nomeação do **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**, somente poderá ocorrer após aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11. DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final do concurso público será:
- a) O somatório dos pontos obtidos na Prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos;
 - b) O somatório dos pontos obtidos na Prova de títulos para todos os cargos de nível superior e todos os professores;
 - c) Para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** e **Agente de Combate às Endemias**, que foram considerados **APTOS** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 11.2. A classificação final dos candidatos no Concurso Público, far-se-á em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato, respeitando os critérios de desempate do **item 12** deste Edital, bem como, observada a reserva de vagas a candidatos com deficiência e negros (pretos e pardos).



- 11.3. Será aprovado, o candidato que obtiver, cumulativamente, no mínimo, 50% de acertos na prova objetiva de conhecimentos e que não zerar em qualquer componente das provas.
- 11.4. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram e que não tenham sido eliminados;
- 11.5. Formarão o Cadastro de Reserva os candidatos considerados aprovados além do número de vagas oferecidas, conforme estabelecido no **Anexo II** deste Edital.
- 11.6. As listas do Resultado Final do Concurso serão divulgadas no site: <http://institutocoelhoneto.org.br>.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Mais idoso (para todos os cargos) – Art. 27, Lei nº 10.741/03, de 1º de outubro de 2003;
 - b) Maior nota relativa às questões de conhecimentos específicos da prova objetiva de conhecimentos, quando for o caso.
 - c) Obtiver a maior nota na prova de Títulos quando for o caso;
 - d) Maior nota relativa às questões de língua portuguesa da prova objetiva de conhecimentos.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Serão admitidos os recursos contra o indeferimento de inscrição, o gabarito oficial e/ou formulação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o Resultado do Somatório dos Pontos da Prova de Títulos e a classificação no Concurso Público indicada no Resultado Final.
- 13.2. O candidato que desejar interpor recurso terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da divulgação do gabarito ou da realização das provas objetiva de conhecimentos;
- 13.3. No recurso, o candidato deverá mencionar o número de sua inscrição no concurso, nome do cargo, o documento de identidade, as razões do recurso e o fundamento da sua insurgência, em argumentação lógica e consistente, sob pena de indeferimento liminar, conforme **Anexo IX (Formulário Para Envio de Recursos)**.
- 13.4. O recurso deverá ser enviado **exclusivamente** via e-mail: faleconosco@institutocoelhoneto.org.br;
- 13.5. Se o recurso for provido, na hipótese de questionamento de resposta a questão da Prova objetiva de Conhecimentos, a questão será anulada e atribuída ao recorrente e aos demais candidatos a pontuação a ela referente.
- 13.6. A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova por comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.
- 13.7. Os recursos que não estiverem de acordo com o estabelecido no **subitem 13.3** serão indeferidos.
- 13.8. A notificação para conhecimento do resultado dos recursos será feita mediante Edital publicado no site <http://institutocoelhoneto.org.br>.
- 13.9. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo previsto.

14. DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO

- 14.1. Será eliminado ou excluído do concurso o candidato que:
 - a) Não comparecer ou comparecer tardiamente à Prova objetiva de conhecimentos;
 - b) Agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
 - c) Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;
 - d) Apresentar ou fazer, em qualquer documento apresentado, declaração falsa ou incorreta;
 - e) Identificar-se com documento de identidade falso ou de outra pessoa;
 - f) Não devolver integralmente o material recebido;
 - g) Obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva de conhecimentos;



- h) O candidato que, na prova objetiva de conhecimentos zerar em qualquer componente das provas, mesmo que obtenha a pontuação maior ou igual a 50% de acertos.
- i) Considerando a ordem decrescente dos totais de pontos obtidos na Prova Objetiva de Conhecimentos, por cargo público, ficar além do limite do somatório do número de vagas mais o cadastro de reserva do cargo para o qual está concorrendo, conforme estabelecido no **Anexo II** deste edital de abertura.
- j) Não apresentar o documento de identificação exigido ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- k) Retirar-se da sala de aplicação das provas levando o Caderno de Provas antes de transcorrido o tempo mínimo regulamentar previsto neste Edital;
- l) Recusar-se a entregar a Folha de Respostas ao término do tempo estabelecido para sua realização;
- m) Recusar a se submeter aos procedimentos de segurança aplicados durante o concurso;
- n) Não assinar o cartão-resposta;
- o) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet.

15. DA ADMISSÃO

- 15.1. A Prefeitura de Itapecuru-Mirim/MA reserva-se o direito de proceder às nomeações dentro do período de validade do concurso, de acordo com o número de vagas fixadas no edital, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, às disponibilidades financeira e orçamentária, aos limites de despesa com pessoal determinados na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da rigorosa ordem de classificação.
- 15.2. Os candidatos serão convocados para a posse, por meio de edital de convocação que será publicado nos quadros de avisos dos órgãos públicos municipais, no site www.itapecuru.ma.gov.br e no diário oficial do Estado. O não atendimento à convocação no prazo de 30 (trinta) dias, o candidato, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte da ordem de classificação final de aprovados.
- 15.3. A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.
- 15.4. Só poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, mediante inspeção médica admissional.
- 15.5. A investidura no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:
- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
 - b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
 - c) Para os cargos que requerem escolaridade de nível superior, Diploma do curso superior específico do cargo a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, quando houver, **(os títulos de graduação e pós-graduação serão validados, por meio de consulta no site www.emec.mec.gov.br)**.
 - d) Para o cargo de Odontopediatra, certificado ou declaração de conclusão de curso de especialização na especialidade a que concorreu;
 - e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo, a ser apurada por uma Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, incluindo a compatibilidade, no caso de candidato com deficiência, das atribuições do cargo com a deficiência de que é portador;
 - i) Cumprir as determinações deste edital;
 - j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos.
- 15.6. Para a formalização da posse do profissional devidamente aprovado e classificado no concurso deverão ser, obrigatoriamente, apresentados os seguintes documentos, **além de outros exigidos neste Edital**:
- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 - b) Cartão PIS ou PASEP;



- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- j) Diploma (original e cópia) de curso médio, graduação e/ ou pós- graduação, específico do cargo e função a que concorreu e registro no respectivo Conselho de classe, conforme requisitos **Anexo II**;
- k) Certificado ou declaração de conclusão de Especialização para o cargo de Odontopediatra;
- l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- m) Exames médicos obrigatórios.
- n) Declaração de não acumulação de cargos públicos.

15.7. O servidor em estágio probatório não poderá solicitar remoção de lotação entre outras unidades do município de Itapecuru-Mirim/MA,

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 16.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação das condições e normas previstas neste Edital.
- 16.3. Além das formas de exclusão e de eliminação previstas neste Edital, a inexatidão de afirmativas e/ou irregularidade ou insuficiência de documentação posteriormente constatada, importará na eliminação do candidato, sendo declarados nulos o ato de inscrição e os demais atos do concurso de que participou, sem o prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.4. A eliminação/exclusão do candidato aprovado nos limites das vagas do presente Edital importará a perda do direito à admissão do candidato eliminado/excluído, podendo o Município de Itapecuru-Mirim/MA, convocar, no limite de validade do concurso, para fins de admissão e provimento do cargo, o candidato classificado seguinte na ordem de classificação.
- 16.5. O concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir da data da homologação do Resultado Final do concurso, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Itapecuru-Mirim/MA.
- 16.6. O acompanhamento de todos os atos, comunicados, editais e avisos referentes ao concurso objeto deste Edital serão da exclusiva responsabilidade do candidato.
- 16.7. A homologação do Resultado Final do concurso ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Itapecuru-Mirim/MA e do qual se dará publicidade juntamente com as listas de aprovados.
- 16.8. O provimento dos cargos oferecidos neste Edital será efetuado de acordo com a necessidade do serviço e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.
- 16.9. O Candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização:
 - a) Junto ao **INSTITUTO COELHO NETO**, até a data da divulgação do Resultado Final.
 - b) Junto à Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, após divulgação do Resultado Final.
- 16.10. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso de Itapecuru-Mirim/MA, em conjunto com o **INSTITUTO COELHO NETO** e sua Assessoria Jurídica.
- 16.11. Fica eleito o Fórum da Comarca de Itapecuru Mirim/MA, para dirimir qualquer dúvida não resolvida pela Comissão do Concurso.

Itapecuru-Mirim /MA, 22 de fevereiro de 2019.

Miguel Lauand Fonseca
Prefeito Municipal



ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Período de inscrições	04/02 a 08/03/2019
Período de requisição de Isenção de Taxa de inscrição	04/02 a 06/02/2019
Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	04/02 a 08/03/2019
Período de Requisição de Atendimento Diferenciado	04/02 a 12/03/2019
Entrega de laudo médico (para pessoas com deficiência)	04/02 a 12/03/2019
Resultado Preliminar da solicitação de isenção de taxa	12/02/2019
Resultado Definitivo da solicitação de isenção de taxa	18/02/2019
Divulgação da Concorrência e das Inscrições Indeferidas	19/03/2019
Disponibilização do Documento de Confirmação de Inscrição e Divulgação dos locais das provas objetivas	25/03/2019
Data Prevista para Realização das provas objetivas.	14/04/2019 e 21/04/2019
Divulgação dos Gabaritos.	15/04/2019 e 22/04/2019
Divulgação dos resultados das provas objetivas.	14/05/2019
Convocação dos candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos).	21/05/2019
Convocação para entrega de Títulos para todos os cargos de nível superior e professores.	21/05/2019
Entrega dos Títulos para todos os cargos de nível superior e professores.	29 e 30/05/2019
Avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas).	30 e 31/05 e 01/06/2019
Resultado da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas).	04/06/2019
Resultado da Prova de Títulos	11/06/2019
Convocação para Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)	10/06/2019
Período de Realização do Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)	17 a 21/06/2019
Resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial Continuada (Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias)	24/06/2019
Resultado Final do Certame	28/06/2019
As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO,
Nº DE VAGAS

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS				CADASTRO RESERVA			
					AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL	AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL
Professor Educação Infantil	80,00	Magistério de Nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena no Magistério das séries iniciais	R\$ 1.598,59	25	20	02	06	28	17	02	06	25
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	80,00	Magistério de Nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Licenciatura Plena no Magistério das séries iniciais.	R\$ 1.598,59	25	41	03	13	57	40	02	14	56
Professor-Atendimento Educacional Especializado (AEE)	80,00	Magistério de Nível médio na modalidade normal ou Licenciatura Plena em pedagogia e/ou licenciatura plena no Magistério das séries iniciais e certificado de curso de aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado com carga horária de 120h e/ou Pós Graduação em AEE.	R\$ 1.598,59	25	10	01	04	15	06	01	02	09
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6º ao 9º Ano) – Português	100,00	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa.	R\$ 1.598,59	25	07	01	02	10	05	01	01	07
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6º ao 9º Ano) – Matemática	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências com habilitação em Matemática e/ou Licenciatura Plena em Matemática.	R\$ 1.598,59	25	07	01	02	10	03	-	01	04
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6º ao 9º Ano) – História	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em História.	R\$ 1.598,59	25	05	-	01	06	05	-	01	06
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6º ao 9º Ano) – Geografia	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Geografia.	R\$ 1.598,59	25	03	-	01	04	03	-	01	04
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6º ao 9º Ano) – Ciências	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Biologia; Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia, Física ou Química.	R\$ 1.598,59	25	05	-	01	06	05	01	01	07
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6º ao 9º Ano) – Inglês	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.	R\$ 1.598,59	25	02	-	01	03	02	-	01	03
Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6º ao 9º Ano) – Educação Física	100,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física.	R\$ 1.598,59	25	02	-	01	03	02	-	-	02
Farmacêutico/Bioquímico	100,00	Diploma de conclusão de curso de graduação em Farmácia/Bioquímica e registro no CRF.	R\$ 1.630,00	40	02	-	-	02	02	-	-	02
Odontopediatra	100,00	Diploma de conclusão de curso de graduação em Odontologia com especialização em Odontopediatria e registro no CRO.	R\$ 2.600,00	20	01	-	-	01	02	-	-	02

*PP – Pretos e Pardos (negro)

* PCD – Pessoa com Deficiência



ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO,
Nº DE VAGAS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO(R\$): 80,00

VENCIMENTO(R\$): R\$ 1.250,00

JORNADA DE TRABALHO(Horas): 40

REQUISITOS- Residir na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação do edital;

- Possuir, no ato da posse, Ensino Médio completo;

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	BAIRRO LOCALIDADE	VAGAS				CADASTRO RESERVA				QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO
		AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL	AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL	
Maria José das Neves Oliveira Martins	Trizidela	02	-	-	02	-	-	-	-	04
Bine Mendes	Provida	01	-	-	01	-	-	-	-	02
Biné Mendes	Torre	02	-	-	02	01	-	-	01	05
Ver. Maria Lucia Leitão Cavalcante	Entroncamento	02	-	01	03	02	-	-	02	07
Dr. Miguel Lauand Fonseca	Aviação	01	-	-	01	02	-	-	02	05
Petrônio de Abreu	Leite	02	-	01	03	02	-	-	02	07
Antônio dos Reis Dutra	Colombo	02	-	01	03	02	-	-	02	07
José Curtius Bezerra Carneiro	Rodoviária	02	-	-	02	-	-	-	-	04
Maria Ribamar Carvalho Santos	Malvinas	01	-	-	01	-	-	-	-	02
Juraci Linhares Melo	Miquilina	01	-	-	01	-	-	-	-	02
Santa Clara	Barriguda	01	-	-	01	-	-	-	-	02
Luís de Paulo	Tingidor	02	-	-	02	01	-	-	01	05
Julião Alves e Silva	Olho d'água	02	-	-	02	-	-	-	-	04
TOTAL										56

Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO(R\$): 80,00

VENCIMENTO(R\$): R\$ 1.250,00

JORNADA DE TRABALHO(Horas): 40

REQUISITO: Diploma do Ensino Médio.

CARGO	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS				CADASTRO RESERVA				QUANTIDADE DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA O CURSO INTRODUTÓRIO
			AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL	AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL	
Agente de Combate as Endemias	1.250,00	40	05	-	01	06	05	-	01	06	14

*PP – Pretos e Pardos (negro)

* PCD – Pessoa com Deficiência



ANEXO II
DEMONSTRATIVO DOS CARGOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, REQUISITOS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO,
Nº DE VAGAS

CARGO	INSCRIÇÃO (R\$)	REQUISITOS	VENCIMENTO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO (Horas)	VAGAS				CADASTRO RESERVA			
					AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL	AMPLA	PCD*	PP**	TOTAL
Técnico de Saúde Bucal	80,00	Diploma do Ensino Médio e Curso de Técnico de Saúde Bucal com Registro no CRO.	1.047,45	40	05	01	01	07	05	-	01	06
Técnico de Enfermagem	80,00	Diploma de Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem com Registro no COREN.	1.047,45	40	05	-	01	06	05	-	01	06
Técnico em Gestão	80,00	Diploma do Ensino Médio.	1.580,00	40	-	-	-	0	14	02	04	20

*PP – Pretos e Pardos (negro)

* PCD – Pessoa com Deficiência



ANEXO III - PROGRAMAÇÃO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: (FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO E ODONTOPEDIATRA)

Parte Geral

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Emprego das classes de palavras; Emprego de tempos e modos verbais; Concordância Verbal e Nominal; Regências verbal e nominal; Uso do sinal indicativo de crase; Colocação pronominal; Estrutura do período e da oração aspectos semânticos e sintáticos; Coesão e Coerência textuais; Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas; Gêneros textuais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, culturais e políticos de Itapecuru- Mirim e do Estado do Maranhão; Atualidades.

CONHECIMENTO INFORMÁTICA: Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 8 e 10; Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Access e PowerPoint). Conceitos e serviços relacionados à internet e à intranet: Navegações (Browsers) de internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. Noções de hardware e de utilização de softwares.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO: A Política Nacional de Medicamentos no Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Central de Abastecimento Farmacêutico: organização de almoxarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo; sistema de compra; sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo; sistema de distribuição de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Farmácia hospitalar: estrutura, conceito, objetivos, manipulação de fórmulas oficiais e magistrais, controle de qualidade, métodos de esterilização; Misturas intravenosas, nutrição parenteral. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Farmacoepidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica; vias de administração, absorção, metabolismo, biotransformação e eliminação. Farmacodependência e Farmacovigilância. Serviços/centros de informação de medicamentos. Participação do Farmacêutico dentro da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: planejamento de atividades; elaboração de procedimentos; organização, logística e administração de materiais médico-hospitalares; acompanhamentos físico-financeiros; controle de estoque; gerenciamento de resíduos de serviço de saúde. Medicamentos sob controle especial. Legislação do SUS. Legislação – Código de Ética Farmacêutica.

ODONTOPEDIATRA: Técnicas psicológicas utilizadas em Odontopediatria; Condições básicas para o tratamento de crianças; Influências familiares e conselhos aos pais. Métodos empregados para conhecer e relacionar-se com crianças. Manejo da criança no consultório. Tratamento de crianças com menos idade: aspectos psicológicos e técnicos. Odontologia Materno-Infantil: abordagem para gestantes e bebês. Exame clínico, radiográfico e plano de tratamento para a criança e adolescente. Oclusopatias na primeira infância. Uso dos fluoretos e antimicrobianos. Cirurgia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico em dentes decíduos. Tratamento endodôntico em dentes permanentes jovens. Lesões traumáticas na dentição decídua e mista. Urgências em Odontopediatria. Atendimento odontológico a criança com necessidades especiais. Qualidade de vida relacionada a saúde bucal na primeira infância. Interfaces entre fonoaudiologia e Odontopediatria na primeira infância. Nutrição e dieta em Odontopediatria. Doença periodontal na criança e no adolescente. Técnica de restauração atraumática; materiais restauradores. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Odontologia clínica integrada. Anestesia local em Odontologia. Odontologia preventiva e saúde pública. Ética e legislação profissional. Legislação do SUS.



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, MATEMÁTICA, PORTUGUÊS.

Parte Geral

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e Interpretação de texto; Emprego das classes de palavras; Emprego de tempos e modos verbais; Concordância Verbal e Nominal; Regências verbal e nominal; Uso do sinal indicativo de crase; Colocação pronominal; Estrutura do período e da oração aspectos semânticos e sintáticos; Coesão e Coerência textuais; Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas; Gêneros textuais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, culturais e políticos de Itapecuru- Mirim e do Estado do Maranhão; Atualidades.

CONHECIMENTO INFORMÁTICA: Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 8 e 10, Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Access e PowerPoint). Conceitos e serviços relacionados à internet e à intranet: Navegações (Browsers) de internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. Noções de hardware e de utilização de softwares.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Fundamentos sócios filosóficos da Educação; Paradigmas Educacionais; Tendências Pedagógicas. Função Social da Escola. Projeto Político Pedagógico da escola. Planejamento e Avaliação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394/ 96 e suas alterações. As Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente lei federal 8.069/90 (artigo 53 a 56 e 136 a 137). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Educação Inclusiva/Educação Especial. Gestão democrática da Educação. Educação Inclusiva/Educação Especial.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) - PORTUGUÊS: Leitura e construção do sentido de textos verbais e não-verbais: pressupostos, implícitos, inferências. Concepções de linguagem e língua: funções da linguagem, norma culta e variedades linguísticas. Textualidade: coerência e coesão, intertextualidade e outros aspectos da construção do texto. Gêneros textuais. Fonologia: aspectos fonético-fonológicos. Ortografia. A pontuação como recurso que possibilita a articulação entre as partes que compõem o texto e que afeta diretamente as possibilidades de sentido. Aspectos morfosintáticos da língua: a) morfológicos: estrutura e formação das palavras, classes gramaticais, palavras e expressões denotativas. b) sintáticos: frase, oração, período simples e composto; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; colocação pronominal. c) Recursos expressivos fonológicos, morfológicos e sintáticos. Semântica da frase: conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambiguidade, hiponímia, hiperonímia. Estilística: figuras de linguagem e outros recursos estilísticos. Linguagem e Literatura: Conceito de literatura. Os níveis de significação da palavra: denotação e conotação. Os gêneros literários. As linguagens da literatura: poema, texto narrativo e teatro. A literatura portuguesa e brasileira: contexto sócio-histórico e análises de textos nos diversos estilos literários. Trovadorismo. Humanismo. Classicismo. Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo (Naturalismo/Parnasianismo). Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo (fases). Literatura contemporânea. Os PCNs e o ensino da Língua Portuguesa.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico - Quantitativo (Estruturas lógicas, Lógica de argumentação, Diagramas lógicos, Situações-Problema). Aritmética: razões e proporções. Regra de Três. Porcentagem. Juros. Representação Decimal de Número Real. Potenciação e Radiciação. Álgebra: Função, domínio e imagem, função injetora, função sobrejetora, função bijetora, função crescente, função decrescente, função par, função ímpar, função composta, inversa de função. Representação Gráfica de uma Função. Funções Polinomiais. Estudo Completo das Funções Polinomiais de 1º e 2º Grau. Funções Modulares. Funções Exponenciais e Funções Logarítmicas. Equações e Inequações de 1º e 2º Grau, Modulares, Exponenciais e Logarítmicas. Sistemas de Equações Lineares: resolução e discussão. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem. Arranjos, Combinações e Permutações Simples e com repetição. Probabilidade: conceito e cálculo, adição e multiplicação de



probabilidades, dependência de eventos. Matrizes: conceito, propriedades e operações. Determinantes: conceito, cálculo e propriedades. Progressões: progressões aritmética e geométrica, com seus conceitos, propriedades e adição de termos. Polinômios e Equações Polinomiais: adição, multiplicação e divisão de polinômios. Fatoração de Polinômios. Raízes de Equações Polinomiais. Teorema de D'Alembert. Dispositivos Práticos de Briot-Ruffini. Geometria Euclidiana Plana: conceitos primitivos e postulados. Ângulos. Triângulos. Quadriláteros, Polígonos e Circunferência. Congruência de Triângulos. Teorema do Ângulo Externo e suas consequências. Teorema de Tales. Semelhança de Triângulos. Relações Métricas no Triângulo Retângulo. Áreas de Figuras Planas Poligonais e Circulares. Geometria Espacial: conceitos primitivos e postulados. Poliedros. Cálculo de Superfície e Volume dos Principais Sólidos Geométricos. Trigonometria: medidas de ângulos. Medidas de Arcos. Razão Trigonométricas no Triângulo Retângulo. Funções trigonométricas. Geometria Analítica Plana: estudo do ponto, da reta, da circunferência e das cônicas. Noções de Estatística: medidas de posição e dispersão, distribuição de frequências e gráficos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – GEOGRAFIA: Conhecimento da Terra: Origem e evolução, forma, movimentos e importância para a biodiversidade. Conceitos usuais em Geografia e sua aplicação: linhas e círculos; localização, situação e sítio; orientação, coordenadas geográficas, fusos horários e LID. Leitura, análise e interpretação de mapas, gráficos, tabelas, escalas. Uso de escalas cartográficas para cálculo de distância; Projeções cartográficas. A Geosfera: Composição, estrutura e dinâmica da litosfera e das camadas internas da atmosfera, da hidrosfera e da biosfera. Relevo terrestre, tipos de climas e vegetação do mundo. Conceitos econômicos e políticos aplicados à Geografia: Recursos naturais, fontes de energia, sistemas econômicos, industrialização e Blocos Econômicos. Geografia da população: Crescimento populacional, Pirâmide etária, conceitos demográficos, Processos migratórios, Migração e xenofobia; Questões Ambientais: Problemas atmosféricos mundiais e urbanos; a questão da água e do lixo; grandes conferências internacionais. O Espaço Geográfico Brasileiro e Maranhense: Localização, relevo, clima, vegetação, hidrografia, economia, divisão política e regional. Relações internacionais e globalização. A produção do espaço. Espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – HISTÓRIA: História do Maranhão: A primeira invasão Francesa, Os Holandeses no Maranhão, a Expulsão dos Holandeses, A revolta de Beckman, o governo do Marquês de Pombal, a Balaiada, O Maranhão na Ditadura Militar; História do Brasil: a descoberta e a colonização do Brasil. Os movimentos coloniais e a vinda da Família Real para o Brasil. A independência do Brasil e o Primeiro Reinado. As Regências e o Segundo Reinado. Desenvolvimento Econômico e Social nos Períodos Colonial e Imperial. A República Velha. A República Nova. República Contemporânea. Produção do Conhecimento Histórico; O Nordeste açucareiro; a política externa do Segundo Reinado; a Era Vargas; a república dos militares. O estado nacional e o absolutismo; a globalização da economia. História Geral: Os povos primitivos. Antiguidades oriental. As civilizações Greco-romanas. Os Impérios Bizantinos e Islâmico. A Idade Média. O Renascimento. Período Absolutista. A Revolução Francesa. A Revolução Industrial. Independência das Américas. A Revolução Socialista. As Duas Guerras Mundiais. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de História.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) - CIÊNCIAS: O universo: o sistema solar, o planeta Terra; atmosfera: camadas, composição, importância, poluição atmosférica, inversão térmica, rarefação na camada de ozônio; Os seres vivos: classificação, características gerais; semelhanças e diferenças entre os seres vivos; Constituição dos seres vivos - níveis de organização: células, tecidos, órgãos e sistemas; Os reinos da natureza; Os vegetais e animais: classificação, características básicas, representantes; Ecologia: Estrutura dos ecossistemas. O fluxo de energia e o ciclo da matéria nos ecossistemas. Sucessão ecológica. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Ciclos biogeoquímicos. Funções do organismo humano: nutrição, digestão, respiração, circulação e excreção, relação locomoção e percepção sensorial, coordenação nervosa e hormonal; Reprodução: reprodução vegetal e animal. Reprodução humana: anatomia e fisiologia do aparelho reprodutor humano, gametogênese, gravidez e parto, puericultura, métodos anticoncepcionais,



doenças sexualmente transmissíveis; Drogas; Matéria e suas propriedades gerais e específicas; Estrutura atômica; Tabela periódica; Ligações químicas; Misturas e soluções; Reações químicas; Movimento e força; Eletricidade e magnetismo; Energia, calor e temperatura. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) - INGLÊS: Compreensão de pequenos textos em forma de dissertação ou diálogo, extraídos de livros, revistas, jornais ou manuais, podendo ser adaptados ou não. Compreensão e uso de funções comunicativas. Questões sobre vocabulário. Gramática: Substantivo; Números; Genitive Case; Pronomes; Adjetivos: posição/ordem; Graus do Substantivo. Quantitativo: números ordinais e cardinais. Verbos: Modal Verbs; Verbos Regulares e Irregulares. Voz Passiva e Ativa. Subjuntivo. Imperativo. Gerúndio. TagQuestions. Artigos Definidos e Indefinidos. Preposições. Gerúndio depois de preposição. Conjunções. Sufixos e Prefixos, Cognatos e Falsos Cognatos. Os Parâmetros Curriculares Nacionais de Língua Inglesa.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) - EDUCAÇÃO FÍSICA: Desenvolvimento motor e Aprendizagem Motora. Corporeidade e Motricidade. Atividade Física, Saúde e Qualidade de vida. História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Metodologia do ensino da Educação Física; Educação Física e lazer; Teoria do treinamento esportivo; Avaliação em Educação Física. Critérios de seleção e organização de conteúdos. Objetivos gerais da área Educação Física. Biomecânica. Esportes: Atletismo. Fundamentos, regras e penalidades utilizadas nos esportes: futebol de campo, futsal, vôlei basquete, handebol. Lutas: Judô, Capoeira. Atividades Rítmicas e Expressivas: Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações culturais. Percepção corporal e espaço-temporal. Ginásticas de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Aquecimento Neuromuscular. Alongamento Muscular. Primeiros Socorros e Urgências em Esportes e Lazer. Noções Básicas de Anatomia: ossos, articulações e músculos. Terminologia dos movimentos Corporais. Fisiologia do exercício. Parâmetros Curriculares Nacionais de Educação Física.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Parte Geral

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Figuras de linguagem. Encontro Vocálico, Ortografia, Significação de Palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade, Conotação e denotação, Morfologia: Classes de Palavras, Estrutura e Formação de Palavras. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância Verbal e Nominal. Regências verbal e nominal.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, culturais e políticos de Itapecuru- Mirim e do Maranhão; Atualidades.

CONHECIMENTO INFORMÁTICA: Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 8 e 10, Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Access e PowerPoint). Conceitos e serviços relacionados à internet e à intranet: Navegações (Browsers) de internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. Noções de hardware e de utilização de softwares.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: Fundamentos sócios filosóficos da Educação; Paradigmas Educacionais; Tendências Pedagógicas. Função Social da Escola. Projeto Político Pedagógico da escola. Planejamento e Avaliação. Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394/ 96 e suas alterações. Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental. Estatuto da Criança e do Adolescente lei federal 8.069/90 (artigo 53 a 56 e 136 a 137). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Educação Especial/Atendimento Educacional especializado. Gestão democrática da Educação. Educação Inclusiva/Educação Especial.



CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL:

Evolução histórica das concepções teóricas sobre a infância e suas influências na Educação Infantil. Concepções Teóricas-práticas do processo de letramento e de alfabetização. Formação Pessoal e Social da Criança: construção da identidade e autonomia. A criança e o Movimento: desenvolvimento das capacidades expressivas e instrumentais do movimento. A Música na Educação Infantil: comunicação e expressão por meio da linguagem musical. O Trabalho com as Artes Visuais na Educação Infantil: o fazer artístico e apreciação em artes visuais. Planejamento e Avaliação em Educação Infantil. Os Recursos Didáticos e sua utilização na Educação Infantil. Jogos e Brincadeiras. A Criança e a Linguagem: falar e escutar; práticas de leitura; práticas de escrita e orientações didáticas. A Criança, a Natureza e a Sociedade: organização dos grupos e seu modo de ser, viver e trabalhar; os lugares e suas paisagens; objetos e processos de transformação; os seres vivos; os fenômenos da natureza e orientações didáticas. A Criança e a Matemática: números e sistema de numeração; grandezas e medidas; espaço e forma. A Educação Infantil na BNCC

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Matemática: Localização, espaço e formas; Números naturais; Sistema de numeração decimal; Operações fundamentais, problemas; Frações: conceito, propriedades e operações; Principais unidades de medidas e sua utilização no contexto social; Noções de Estatística: médias, distribuição de frequências e gráficos. Parâmetros Curriculares Nacionais de Matemática (PCN). Metodologia do ensino da Matemática. **História:** Expansão marítima e comercial e a colonização americana. Brasil (evolução Política, Administrativa, Econômica). Metodologia do ensino da História Parâmetros Curriculares Nacionais de História (PCN). **Geografia:** A cartografia como meio de representação e leitura do espaço geográfico. Pluralidade cultural: povos e etnias. O espaço geográfico brasileiro e maranhense: localização, situação, relevo, solo, clima, vegetação e hidrografia. Atividades produtivas: agropecuária, agroindústria, industrialização, urbanização e prestação de serviços. Metodologia do ensino da Geografia; Parâmetros Curriculares Nacionais de Geografia (PCN). **Ciências:** Planeta Terra. Sistema Solar. Estrutura interna da Terra. Hidrosfera e Atmosfera. Ciclo da água. Lixo: Coleta Seletiva e reciclagem. Educação Ambiental. Cadeias e Teias Alimentares. Biomas Brasileiros. Relações entre os seres vivos. Classificação dos seres vivos. Características dos principais grupos vegetais, invertebrados e vertebrados. Evolução. Sistemas do Corpo Humano. Estados Físicos da Matéria. Parâmetros Curriculares Nacionais de Ciências (PCN). Metodologia do ensino de Ciências. **Alfabetização:** Planejamento e organização da rotina na alfabetização, Currículo no ciclo de alfabetização, A apropriação do Sistema de Escrita Alfabética e a consolidação do processo de alfabetização, A heterogeneidade em sala de aula e os direitos de aprendizagem no Ciclo de Alfabetização. O Ensino Fundamental series iniciais na BNCC.

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Aspectos históricos da Educação Especial e Inclusiva no Brasil; Educação Especial no Sistema Educacional Brasileiro; Deficiência Intelectual, Visual, Auditiva, Transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superlotação; Declaração de Salamanca (1994); Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Marcos Políticos – Legais da Educação Especial; Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE; Programa Sala de Recursos Multifuncionais; Programa Livro Acessível; Programa Escola Acessível, Tecnologia Assistiva: conceito, modalidades, diretrizes e aplicação no contexto inclusivo; Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; LDB 9.394/1996; Lei nº 3.956/2001; Decreto nº 5.296/2004; 5.626/2005; Parecer CNE/CEB nº 13/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, Decreto nº 7.611/2011.



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO EM GESTÃO)

Parte Geral

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e Interpretação de Texto; Figuras de linguagem. Encontro Vocálico, Ortografia, Significação de Palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade, Conotação e denotação, Morfologia: Classes de Palavras, Estrutura e Formação de Palavras. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância Verbal e Nominal. Regências verbal e nominal.

MATEMÁTICA: Conjuntos: conhecimento e aplicações, Números Relativos Inteiros e Fracionários: operações, propriedades e uso. Múltiplos e Divisores: MDC e MMC. Frações Ordinárias e Decimais, Números Decimais: propriedades e operações. Expressões Numéricas e Algébricas. Equações e Sistemas de Equações de 1º e 2º graus. Números e Grandezas Proporcionais: razão e proporção, divisão direta e inversamente proporcional. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Capital, Tempo, Taxa e Montante. Relações Trigonométricas. Teorema de Pitágoras e Euler. Áreas de Figuras Geométricas Planas. Noções de Estatísticas: dados, tabelas, gráficos, medidas e mediana, polinômios, progressão aritmética e geométrica, Problemas envolvendo os itens do programa.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 8 e 10; Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Access e PowerPoint). Conceitos e serviços relacionados à internet e à intranet: Navegações (Browsers) de internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. Noções de hardware e de utilização de softwares.

CONHECIMENTOS GERAIS: Aspectos históricos, geográficos, culturais e políticos de Itapecuru- Mirim e do Maranhão; Atualidades.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO EM GESTÃO

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Noções de Direito Administrativo e Direito Constitucional: princípios da Administração Pública; poderes administrativos e deveres do administrador público; órgãos e agentes públicos; organização da Administração Pública; licitações e contratos administrativos. Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da nacionalidade e dos direitos políticos; Da Organização do Estado: da organização político-administrativa, dos Municípios, da Administração Pública: das disposições gerais e dos servidores públicos; Da Ordem Social. Ética na Administração Pública. Lei nº 1211/2011 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Itapecuru Mirim/MA. Noções de administração: conceitos básicos; tipos de organização; estruturas organizacionais; noções de funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Ética e Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Atribuições do técnico de enfermagem e sua importância na equipe do PSF; Aspectos éticos do exercício profissional; Promoção de Saúde: conceitos e estratégias; Educação para Saúde: conceitos e técnicas; Conceitos de prevenção e controle de doenças para indivíduos, família e comunidade; Trabalho em equipe. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Conservação e Manutenção de equipamentos de enfermagem; Vigilância Epidemiológica; Política Nacional de Atenção Básica; Atenção Domiciliar; hipertensão arterial sistêmica; diabetes mellitus; Saúde da criança; Vigilância em Saúde; Saúde sexual e saúde reprodutiva; Programa Nacional de Imunização; Atenção ao pré-natal de baixo risco; Saúde da pessoa idosa; HIV/AIDS, hepatites e outras DST; Condições crônicas na atenção primária à saúde; Administração de



medicamentos; Tuberculose, hanseníase, doenças de notificação compulsória. Noções básicas de anatomia humana. Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Política de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB. Atribuições do TSB e sua importância na equipe odontológica; Aspectos éticos do exercício profissional; Processo saúde-doença bucal: características, aspectos epidemiológicos e prevenção dos principais agravos em saúde bucal; Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade; Trabalho em equipe; Aplicação de medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Técnicas de esterilização e desinfecção; Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antissepsia; Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação; Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados; Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos; Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos; Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho; Métodos preventivos contra agravos bucais; Anatomia dentária e fisiologia da cavidade bucal; Placa bacteriana: identificação, relação com dieta, saliva e flúor; Doença cárie, doença periodontal, má-oclusão e lesões da mucosa; Processamento de filme radiográfico; Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Atribuições do Agente de combate às endemias: Lei nº 11.350/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.595/2018. Sistema Único de Saúde – SUS: diretrizes e princípios. Sistema Nacional de Vigilância em Saúde. Noções Básicas de Epidemiologia: Doenças ou Agravos de Notificação compulsória; Investigação; Inquérito; Surto; Bloqueio; Epidemia; Endemia; Pandemia; Controle de agravos. Vigilância em saúde da Dengue, Esquistossomose, Malária, Tracoma, Raiva Humana, Leishmaniose, Febre Amarela, Meningite, Leptospirose, Doença de Chagas, Sarampo, Tétano, Hanseníase e Hepatite de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais para prevenção e controle de epidemia da Dengue. Sistemas de Informação em Saúde. Indicadores de Saúde. Indicadores de ocorrência de vetores. Promoção, prevenção e proteção à saúde. Educação em Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família (ESF). Fontes de transmissão de doenças infecciosas. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Noções de segurança no trabalho (CIPA e acidentes de trabalho). Normas e Riscos de manipulação de larvicidas e inseticidas. Calendário básico de vacinação da criança; Ética e relações humanas no trabalho.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Sistema Único de Saúde – SUS: diretrizes e princípios. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família (ESF). Ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças ou agravos e de vigilância à saúde. Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: Cadastramento familiar e Territorial; Construção de diagnóstico de saúde da comunidade. Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental). Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição. Planejamento Familiar. Gestação, pré-natal e o ACS. Riscos na Gravidez; Cuidados básicos ao recém-nascido; Calendário básico de vacinação da criança. Puerpério: Um tempo para o Resguardo. Direitos da Criança. Amamentação. Critérios de Risco Infantil. Crescimento e Desenvolvimento. Doenças mais Comuns na Infância. Acidentes e Violência à Criança. Puberdade e Adolescência. Direito e saúde do Idoso. Prevenção de Acidentes. Educação em saúde. Ações de manejo ambiental e/ou vetores em situações de surtos e epidemias. Sintomas, situações de risco, agentes transmissores e medidas de prevenção, individual e coletiva, de doenças e agravos de notificação compulsória. Resolução nº 510/ do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde. Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde Dengue. Ética e relações humanas no trabalho.



ANEXO IV

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO) – PORTUGUÊS – MATEMÁTICA – CIÊNCIAS – HISTÓRIA – GEOGRAFIA – INGLÊS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 6ª ao 9ª ano do Ensino Fundamental, ou no instrumento / modalidade para a área de atuação; Analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participar da escolha do livro didático; Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação; Participar da promoção e coordenação de reunião, encontros, seminários, cursos, eventos da área educacional e correlata; Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos; Produzir e publicar textos pedagógicos; Coordenar as atividades de bibliotecas escolares; Coordenar, formular, executar, avaliar e supervisionar a política educacional; Coordenar, supervisionar e avaliar a política educacional; Normatizar vivências curriculares e a vida escolar do aluno e também zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Planejar executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; Supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas - ambiente; Emitir parecer técnico; Executar outras atividades correlatas.

ODONTOPEDIATRA

Planejar e executar as atividades e/ou procedimentos de caráter educativo, preventivo, curativo e reabilitador, em crianças e pacientes com necessidades especiais, gerenciando o comportamento desses pacientes, seja em ambiente ambulatorial e(ou) hospitalar, assim como sob anestesia geral, fundamentado nos princípios de biossegurança, bioéticos e legais que norteiam o exercício da prática odontológica e as suas inter-relações com as especialidades médicas e afins.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde. Preparar e fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas e outros preparados farmacêuticos específicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos. Participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos. Elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação. Responsabilizar-se tecnicamente pela farmácia básica e/ou hospitalar perante os devidos órgãos. Prestar assistência aos usuários, esclarecendo dúvidas e orientando sobre o uso dos medicamentos. Controlar psicotrópicos. Coordenar e auditar os serviços de farmácia. Supervisionar, planejar, coordenar, executar trabalhos relacionados com a saúde através de intervenções individuais, familiares ou coletivas. Participar de atividades de educação permanente.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL

Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministrar aulas para alunos da educação infantil, de acordo com o planejamento previamente elaborado, promovendo o processo de ensino-aprendizagem. Aplicar e corrigir trabalhos. Planejar a organização do ambiente escolar e do tempo da criança na escola. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais e mestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos.



Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL DOS ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO)

Elaborar o plano de aula a ser executado. Ministras aulas para os alunos de 1º ao 5º ano do ensino fundamental, de acordo com o planejamento previamente elaborado. Aplicar e corrigir trabalhos. Participar de reuniões pedagógicas no órgão municipal de ensino. Participar de reuniões de pais semestres. Ajudar nas comemorações cívicas. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos. Promover o processo de ensino/aprendizagem. Proceder a avaliação do rendimento escolar. Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais. Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade. Elaborar relatórios. Promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de aprendizagem. Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal. Participar de programas de avaliação escolar e institucional. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas.

PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Elaborar o PDI – Plano de Desenvolvimento Individual; Dedicar-se à função de forma exclusiva durante os 05 dias da semana tendo em vista a necessidade permanente dos alunos; Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; Estabelecer a articulação com os professores das salas de aula e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais; Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção a criança, a mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Outras atividades inerente à função.

TÉCNICO EM GESTÃO

Atuar em diversas áreas de atividades de natureza administrativa e técnica, relativas ao atendimento de gestão, planejamento, jurídico, finanças, recursos humanos, suprimentos, entre outras. Executar atividade de caráter administrativo, classificando e arquivando documentos em geral, recepcionando pessoas e efetuando controles



diversos. Receber e expedir documentos e efetuar controles necessários. Auxiliar na elaboração de relatórios diversos. Operar máquinas copiadoras, guilhotinas e efetuar encadernações. Efetuar serviços externos sempre que necessário. Elaborar apontamento dos serviços realizados por empresas contratadas. Elaborar, conferir, efetuar cálculo, dados operacionais e estatísticos, mapas físicos e financeiros, contratos e outros, de acordo com a área de atuação. Atender, emitir, programar e controlar as solicitações de serviços. Avaliar e acompanhar os serviços realizados. Prestar suporte em eventos, recepcionando e distribuindo materiais. Participar do desenvolvimento e implantação de projetos. Executar atividade de suporte administrativo à gestão. Executar serviços de natureza administrativas, necessários ao desenvolvimento das atividades nas áreas de rotina de pessoal, como encargos sociais, contratações, rescisões, controle de frequência, benefícios, levantamento de bens patrimoniais, férias e mantendo organizada a documentação, equipamentos e materiais, etc. sob sua responsabilidade e executar outras atividades correlatas ao cargo.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Realizar o acompanhamento do paciente nos serviços de saúde bucal. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Selecionar moldeiras. Preparar modelos em gesso. Manipular materiais de uso odontológico. Participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado, conforme art. 4º da Lei 11.350/2006; Realizar levantamento de índices de densidade larvária; Orientar o morador ou responsável por estabelecimento comercial ou industrial sobre como evitar criadouros de *Aedes aegypti* em sua casa ou estabelecimento; Realizar controle mecânico de criadouros (casa a casa) através de remoção, destruição, mudanças de posição ou de localização desses criadouros, com a ajuda do morador; Realizar controle químico através de aplicação de larvicida (tratamento focal) nas situações em que as medidas de controle mecânico não sejam suficientes para eliminar todos os criadouros potenciais existentes; Participar da avaliação dos resultados; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção de saúde pública, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar instrumentos para levantamento de informações e diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua área de atuação. Executar atividades educativas de promoção da saúde individual e coletiva. Efetuar registros de eventos significativos para o controle das ações de saúde pública, tais como nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de saúde. Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à saúde da família. Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida. Identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, relacionadas ao seu grupo ocupacional. Atender às especificações estabelecidas na Portaria MS/GM nº. 2.488, de 21 de outubro de 2011.



**ANEXO V - DEMONSTRATIVO DAS MODALIDADES DE PROVA
NÚMERO DE QUESTÕES E TOTAL DE PONTOS**

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
➤ Farmacêutico/Bioquímico ➤ Odontopediatra	Prova de Conhecimentos	40	100,0	
	Língua Portuguesa	08	20,0	
	Conhecimentos Gerais	06	15,0	
	Noções de Informática	08	20,0	
	Conhecimentos Específicos	18	45,0	
	PROVA DE TÍTULOS		17,0	
CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS	
➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Ciências ➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Geografia ➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – História ➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) - Português ➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Matemática ➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Educação Física ➤ Professor Ensino Fundamental - Anos Finais – (6° ao 9° Ano) – Inglês	Prova de Conhecimentos	40	100,0	
	Língua Portuguesa	07	17,5	
	Conhecimentos Gerais	04	10,0	
	Noções de Informática	06	15,0	
	Fundamentos da Educação	08	20,0	
	Conhecimentos Específicos	15	37,5	
		PROVA DE TÍTULOS		17,0



CARGOS DENÍVEL MÉDIO - PROFESSOR

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
<ul style="list-style-type: none">➤ Professor Educação Infantil➤ Professor – Atendimento Educacional Especializado (AEE)➤ Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º Ano)	Prova de Conhecimentos:	40	100,0
	Língua Portuguesa	07	17,5
	Conhecimentos Gerais	04	10,0
	Noções de Informática	06	15,0
	Fundamentos da Educação	08	20,0
	Conhecimentos Específicos	15	37,5
	PROVA DE TÍTULOS		17,0

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGO	MODALIDADE DE PROVA	QTD. QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
<ul style="list-style-type: none">✓ Agente Comunitário De Saúde✓ Agente de Combate as Endemias✓ Técnico em Saúde Bucal✓ Técnico de Enfermagem✓ Técnico em Gestão	Prova de Conhecimentos:	40	100,0
	Língua Portuguesa	08	20,0
	Matemática	07	17,5
	Noções de Informática	05	12,5
	Conhecimentos Gerais	05	12,5
	Conhecimentos Específicos	15	37,5



ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, ODONTOPEDIATRA, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS – (6º AO 9º ANO): PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, CIÊNCIAS, INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO), PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE).

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
ALÍNEA	TÍTULO	QTD. MÁXIMA	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma devidamente registrado de conclusão de Doutorado ou certificado / declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado do histórico do curso, no Cargo/área específica em que concorre.	01	6,0	6,0
B	Diploma devidamente registrado de conclusão de Mestrado ou certificado / declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado do histórico do curso, no Cargo/área específica em que concorre.	01	4,0	4,0
C	Certificado de conclusão de Cursos de Pós Graduação, em nível de Especialização, com declaração de conclusão de Cursos de Pós Graduação em Nível de Especialização, acompanhado do histórico escolar no Cargo/área específica em que concorre com CH mínima de 360 horas.	01	3,0	3,0
D	Curso de Aperfeiçoamento na Área em que concorre (mínimo de 40 horas).	02	0,5	1,0
E	Tempo de serviço no cargo pelo qual está concorrendo, por ano comprovado.	06 anos	0,5	3,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 17,0				

Notas:

- 1 - Para cálculo da pontuação relativa a cursos de aperfeiçoamento, a contagem é feita por evento, ou seja, 2 ou mais cursos não servem para compor a Carga Horária mínima ou máxima.
- 2 - Os títulos relativos aos cursos de pós-graduação, quando realizados fora da área para a qual o candidato está concorrendo, sofrerão uma redução de 50% (cinquenta por cento) dos seus valores.
- 3 - Para cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos inferiores a 12 (doze) meses podem ser agrupados, desde que no mesmo cargo e não exercidos simultaneamente.
- 4 - A experiência profissional será comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos, que devem estar acompanhados de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração (recibo, contra - cheque etc.): Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho), contrato de prestação de serviços, ato de nomeação ou declaração de instituição pública, declaração de instituição privada com firma reconhecida de quem estiver assinando-a.
- 5 - Os Títulos de Graduação e Pós-Graduação serão validados, por meio de consulta no site www.emec.mec.gov.br



ANEXO VII

MODELO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Eu, _____ portador do documento de identidade N.º _____ candidato ao cargo _____, para o concurso público da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, Edital n.º 01/2019, venho requerer atendimento diferenciado, para realização das provas, conforme observado no **subitem 2.17.** do referido Edital.

() Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido concurso público conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

Cidade e data

Nome legível do candidato

Assinatura do candidato



ANEXO VIII

MODELO DE REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO DE ITAPECURU-MIRIM /MA

À Comissão de Concurso,

Eu, _____, RG _____, CPF _____, candidato(a) a inscrição ao Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, residente no(a) _____, n.º _____, Bairro _____, cidade _____, fone _____, requer que lhe seja concedido isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo _____ - Localidade: _____, do referido Concurso.

Deficiência Física (indicar, em caso afirmativo, o tipo de deficiência) _____

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Itapecuru-Mirim/MA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Observação1: Devendo o candidato comprovar através de relatório individual emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de origem com identificação do Cadastro Único - CadÚnico.

Anexar os documentos constantes no Subitem 2.20;

Observação2: Para o candidato que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição na condição de Mesário.

Anexar os documentos constantes no Subitem 2.22;



**ANEXO IX
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE RECURSOS**

À Comissão do Concurso Público

Eu, _____, candidato inscrito sob n.º _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas –CPF – sob o n.º _____, residente e domiciliado _____ CEP _____, telefone: _____ e-mail: _____, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO CONTRA**:

- () Contra a indeferimento da taxa de isenção de Inscrição
() Contra a Homologação das Inscrições
() Contra o Gabarito Preliminar
() Contra o Resultado da Prova objetiva de Conhecimentos
() Contra o Resultado do Somatório dos Pontos da Prova de Títulos
() Outros: _____

O formulário deve ser preenchido de acordo com o item 13 do Edital de Abertura de Inscrições.

FUNDAMENTAÇÃO

Assinatura do Candidato

Data: ___/___/2019.



ANEXO X

REQUERIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR

REQUERIMENTO

Ao Instituto Coelho Neto,

_____ candidato (a) inscrito (a) no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim - MA, Inscrição nº. _____, residente no (a) _____ nº _____, bairro _____ cidade _____, fones (____) _____, e-mail: _____, requer comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência: _____.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Local: _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)
RG: _____
CPF: _____